



Lei Ordinária nº 13034 de 12 de setembro de 2025

Ementa: Dispõe sobre a obrigatoriedade de divulgação semestral, pela concessionária de energia elétrica em Mato Grosso, da capacidade operacional das subestações para conexão de geração distribuída de energia solar.

Autor: Deputado Faissal

Publicação:

Promulgação de lei: [D.O. 22 de 12/09/2025, edição nº 29073 na página nº 2](#)

Data de início da vigência: 12 de setembro de 2025

Data de fim da vigência:

Data da promulgação: 12 de setembro de 2025

Apelido:

Assunto: Consumidor

Tags: energia, Consumidores

Situação: Não consta revogação expressa